



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “N” Nº 366, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia para o quadriênio 2019-2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos VII e XIII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal 2.569, de 24 de abril de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia no quadriênio 2019-2022:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- Doralice de França Santos (titular)
- Luciane de Souza Miranda Bernini (suplente)
- Aline Araujo Caixeta (titular)
- Luciano Rogério Fernandes (suplente)
- Cecília Honória dos Santos Pereira (titular)
- Ana Francisca da Silva Sá (suplente)

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

- Manoel Nascimento Macedo (titular)
- Isaac Afonso Martins (suplente)

III – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES/SINTEGO:

- Marcos Perpetuo de Carvalho (titular)
- Márcia Cristina A. dos Santos (suplente)

IV–REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES DE GOIÁS/SINE-PE:

- Elio de Sousa Barbosa (titular)
- Renato Cabrera da Silva (suplente)

V – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

- Karita Sibéria dos Santos Rezende (titular)
- Marlany de Oliveira Silva (suplente)
- Viviane Cavalheiro Leite Oliveira (titular)
- Lídio Oliveira de Souza (suplente)

VI – REPRESENTANTES DO QUADRO DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR:

- Maria Lúcia Pacheco Duarte dos Santos (titular)
- Ivone Geralda da Lima (suplente)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Aparecida de Goiânia-GO, 14 de dezembro de 2018.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito

OLAVO NOLETO ALVES
Chefe da Casa Civil

DECRETO “N” Nº 369, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Declara ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, incisos III e XIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade dos serviços.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Aparecida de Goiânia-GO, 14 de dezembro de 2018.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito

OLAVO NOLETO ALVES
Chefe da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9 /2018-GAB/SMS.

O Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia - GO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que todo contrato de prestação de serviço deve ter um Gestor;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar os Gestores dos Contratos de Prestação de Serviços firmado com a Secretaria Municipal de Saúde;

E, finalmente considerando a necessidade de obter o controle financeiro, orçamentário e vigência dos Contratos firmados com esta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. Márcia da Costa Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 649.171.771-20, como Gestor de todos os Contratos listados a baixo, firmados com a Secretaria Municipal de Saúde de Aparecia de Goiânia.

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	EMPRESA
2018152231	-	PAGAMENTO DE 16 OCT	BRITO & MACIEL MEDICOS ASSOCIADOS LTDA

Parágrafo Primeiro: Será de inteira responsabilidade do Gestor do Contrato:

- I) Acompanhar a execução dos Contratos, no que diz respeito ao cumprimento das Cláusulas Contratuais;
- II) Acompanhar a execução física e financeira, a fim de evitar que os contratos deixem de serem executados por falta de empenho e/ou pagamentos;
- (III) Solicitar a prorrogação dos referidos contratos, conforme fluxo definido acompanhado de justificativa e planilha detalhada identificando o saldo contratual.
- IV) Discutir com a área técnica responsável pela solicitação inicial quanto à renovação ou não do contrato em vigência.

Parágrafo Segundo: No caso de prorrogação de contrato a solicitação deverá ocorrer no mínimo de 60 (sessenta) dias, de antecedência do término do mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publica-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 127/ 2018

“AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) CLEUDIVA ALMEIDA NEVES NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, no uso das atribuições previstas no §9º, do Art. 40, da Carta Magna, c/c §1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº127/2017, nos autos do Processo: 2018201633–APPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) CLEUDIVA ALMEIDA NEVES, ocupante do cargo Profissional de Educação I, na matrícula nº 34949, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo GOIÁS PREVIDÊNCIA – GOIASPREV, protocolo nº 15759/2019, NIT 1246090711-9, em 10 de março de 2016; que representa um tempo total, em que não houve contribuição concomitante, de 14 (quatorze anos), 10 (dez meses) e 20 (vinte dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (13/12/2018).

TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 129 / 2018

“DESAVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) ROMILDA DE FATIMA OLIVEIRA DO COUTO NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, no uso das atribuições previstas no §9º, do Art. 40, da Carta Magna, c/c §1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº127/2017, nos autos do Processo: 2018214449-APPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Desaverbado o tempo de contribuição do(a) servidor(a) ROMILDA DE FATIMA OLIVEIRA DO COUTO, ocupante do cargo Merendeira, sob a matrícula nº 26262, constante da Portaria Nº 109/2018 do Processo Nº 2018194393 – APPREV, o período total de averbado de 03 (três anos), 03 (três meses), e 29 (vinte e nove dias), para aproveitamento no INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (14/12/2018).

TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº140/2018 – GAB/SMS

Designa a servidora Daniela Fabiana Ribeiro, a promover auditorias nos laboratórios de análises clínicas credenciados pelo município de Aparecida de Goiânia. O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Daniela Fabiana Ribeiro, brasileira, divorciada, biomédica inscrita no CRBM/GO sob o nº4826, servidora publica municipal matriculada sob o nº37. 781, portadora do CPF/MF sob o nº033. 711.976-70, para promover auditorias nos laboratórios de análise clínicas credenciados pelo município de Aparecida de Goiânia, tendo início do exercício de sua competência e atribuição a partir de 17de Abril de 2018.

Cumpra-se e Publica-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, aos 12 de Dezembro de 2018.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 919/2018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2018.154213.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.
INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, AVÍCOLA, E DERIVADOS.
Contratada: WK INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.
O valor total do contrato é de R\$ 296.065,16.

Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 920/2018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2018.154213.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.
INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, AVÍCOLA, E DERIVADOS.
Contratada: AVÍCOLA GOIÁS COMÉRCIO DE FRIOS LTDA.
O valor total do contrato é de R\$ 947.140,56.

Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 921/2018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2018.154213.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.
INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, AVÍCOLA, E DERIVADOS.
Contratada: COMERCIAL DE CARNES MEIA PONTE LTDA.
O valor total do contrato é de R\$ 533.412,00.

Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 922/2018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. PROCESSO AD-
MINISTRATIVO nº 2018.154213.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito pú-
blico interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua
Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de
Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.
INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, AVÍCOLA, E DE-
RIVADOS.
Contratada: VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME.
O valor total do contrato é de R\$ 132.429,80.

Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 957/2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. PROCESSO AD-
MINISTRATIVO nº 2018.135025.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito pú-
blico interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua
Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de
Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.
INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEC-
ÇÃO DE CARIMBOS.
Contratada: LIVRARIA BRASIL LTDA EPP.
O valor total do contrato é de R\$ 17.456,90.

Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 985/2018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 111/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. PROCESSO AD-
MINISTRATIVO nº 2018.154826.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito pú-
blico interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua
Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de
Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.
INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERDURAS E LEGUMES.
Contratada: VERDE SERRANO ALIMENTOS EIRELI ME.
O valor total do contrato é de R\$ 191.486,00.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário Municipal de Administração.

Jóse Nelis Felipe
Secretário Municipal de Assistência Social.

Valéria Meneses Pettersen Matos
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 990/2018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 111/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. PROCESSO AD-
MINISTRATIVO nº 2018.154826.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito pú-
blico interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua
Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de
Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.
INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERDURAS E LEGUMES.
Contratada: WAR COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME.
O valor total do contrato é de R\$ 208.026,55.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário Municipal de Administração.

Jóse Nelis Felipe
Secretário Municipal de Assistência Social.

Valéria Meneses Pettersen Matos
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1065/2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses. PROCESSO ADMI-
NISTRATIVO nº 2018.006967.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito pú-
blico interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua
Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de
Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.
INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A ORQUES-
TRA SINFÔNICA, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES.
Contratada: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI ME.
O valor total do contrato é de R\$ 28.534,00.

Valéria Meneses Pettersen Matos
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1066/2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses. PROCESSO ADMI-
NISTRATIVO nº 2018.006967.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito pú-
blico interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua
Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de
Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.
INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A ORQUES-
TRA SINFÔNICA, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES.
Contratada: GISLAINE DE SOUZA EPP.
O valor total do contrato é de R\$ 91.210,00.

Valéria Meneses Pettersen Matos
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1067/2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses. PROCESSO ADMI-
NISTRATIVO nº 2018.006967.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito pú-
blico interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua
Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de
Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.
INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A ORQUES-
TRA SINFÔNICA, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES.
Contratada: PHILHARMONIE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP.
O valor total do contrato é de R\$ 103.699,98.

Valéria Meneses Pettersen Matos
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Aprova a Prestação de Contas, referente ao ano de 2016/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida de Aparecida de Goiânia”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aparecida de Goiânia, em reunião ordinária realizada no dia 12 de Dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao ano2016/2017

Art. 2º - Fica aprovada a reprogramação dos recursos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Aparecida de Goiânia, aos 13 de Dezembro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 45 DE 13 DE DEZEMBRO 2018.

que dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial Organizadora do Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares que será realizado em outubro de 2019 e determina outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), órgão Autônomo, Deliberativo e Controlador da Política de Atendimento de Garantia do Direito das Crianças e Adolescentes no Município de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 e Lei Municipal nº 2.548/05, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

CONSIDERANDO:

Que 2019 é o ano de Eleição de Conselheiros Tutelares a qual deverá ser realizada em 06 de outubro do mesmo Ano.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear sem ressalvas, por unanimidade dos seus Conselheiros, a Comissão Especial responsável pelo processo eletivo com atribuições até a posse dos eleitos.

- Representantes do Poder Público Municipal:
- 01- Maria do Céu Pereira dos Santos
 - 02- Norma de Paiva Bernardes
 - 03- Alexandro de Souza Ramos
 - 04- Deurimar Barbosa Silva

- Representantes de Instituições não governamentais:
- 05- Vera do Carmo Andrade
 - 06- Marcos Antônio da Silva
 - 07- Gleide Fonseca Costa
 - 08- Gleiciane Maria Maia

- Art. 2º Atribuições da comissão:
- a) Produzir e publicar o edital do processo eleitoral;
 - b) Realizar as inscrições dos candidatos, deferir e indeferir inscrições;
 - c) Realizar diligências caso seja necessário para verificação de documentos apresentados à comissão;
 - d) Reunir com o prefeito municipal para tratar de assuntos relacionados ao processo eleitoral, Secretaria Municipal de Assistência Social e demais secretarias com representes no CMDCA;
 - e) Solicitar ao Poder Público Municipal toda a estrutura, logística necessário objetivando o sucesso do pleito eleitoral;
 - f) Providenciar locais e urna de votação;
 - g) Apurar denúncias de descumprimentos das regras eleitorais;
 - h) Publicizar o pleito eleitoral;
 - i) Publicar no Diário Oficial do Município a relação dos candidatos eleitos ;
 - j) Comunicar ao Ministério Público, Juizado da Infância e Juventude e solicitando apoio para o pleito eleitoral;
 - k) Solicitar apoio da Guarda Civil para o dia da eleição;
 - l) Outras providências caso seja necessárias.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aparecida de Goiânia, Goiás, 13 de dezembro de 2018.

DEURIMAR BARBOSA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

TERMOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.

O Secretário Executivo de Licitação e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação do processo nº 2018.135025, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARIMBOS.

No valor Global de R\$ 17.456,90, resolvem: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa vencedora: EMPRESA: LIVRARIA BRASIL LTDA ME, CNPJ 04.849.047/0001-85, No valor de R\$ 17.456,90;

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018.

O Secretário Executivo de Licitação e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação do processo nº 2018.154213, OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, AVÍCOLAS, E DERIVADOS.

No valor Global de R\$ 1.909.047,52, resolvem: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas vencedoras: EMPRESA: WK INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 28.505.704/0001-35, No valor de R\$ 296.065,16; EMPRESA: AVICOLA GOIÁS COMERCIO DE FRIOS LTDA ME, CNPJ 02.312.216/0001-18, No valor de R\$ 947.140,56; EMPRESA: COMERCIAL DE CARNES MEIA PONTE LTDA EPP, CNPJ 36.843.027/0001-93, No valor de R\$ 533.412,00; EMPRESA: VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 28.209.943/0001-48, No valor de R\$ 132.429,80;

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018.

O Secretário Executivo de Licitação e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação do processo nº 2018.154826, OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERDURAS E LEGUMES.

No valor Global de R\$ 399.512,55, resolvem: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas vencedoras: EMPRESA: VERDE SERRANO ALIMENTOS, CNPJ 19.095.352/0003-68, No valor de R\$ 191.486,00; EMPRESA: WAR COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 26.838.252/0001-88, No valor de R\$ 208.026,55;

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário Municipal de Administração.

Jóse Nelis Felipe
Secretário Municipal de Assistência Social.

Valéria Meneses Pettersen Matos
Secretária Municipal de Educação.

EDITAIS

COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

EDITAL Nº 01/2018 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – CGPPP, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.155, de 30/12/2013, Lei Federal 8.666/93 (art. 39) e segundo as normas gerais definidas pela Lei federal nº 11.079, de 30/12/2004,

CONVIDA: Audiência Pública, a ser realizada no dia 08 de janeiro de 2019, com início previsto para as 9:00 horas e término para as 12:00 horas, no auditório da Associação Comercial e Industrial de Aparecida de Goiânia – ACIAG, localizado na Av. Gervásio Pinheiro - Res. Solar Central Park - Aparecida de Goiânia - GO - (62) 3283-1331, para apresentação do elementos de projeto para outorga de concessão, por PPP (Parceria Público-Privada), na modalidade administrativa, visando a CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA no Município de Aparecida de Goiânia – GO

1. Objetivo: Realizar Audiência Pública, com a participação da sociedade civil, visando apresentar as justificativas da outorga da concessão, o objeto projetado, o prazo de duração e valor estimado e receber e processar sugestões, que irão substanciar as decisões sobre o sistema e futuro edital de licitação.
2. Procedimentos e Fornecimento de Informações: Os procedimentos da Audiência Pública encontram-se definidos neste edital e pelas decisões da CGPPP sobre a matéria. Demais eventuais informações necessárias ao desenvolvimento da Audiência Pública poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, situada na Rua Gervásio Pinheiro, Residencial Solar Central Park, CEP n. 74.968-500, em Aparecida de Goiânia, na Secretaria de Fazenda (fone 62 3238-6899) ou através do e-mail cgppp@aparecida.go.gov.br.
3. Inscrições: As inscrições para a participação na audiência devem ser feitas pelo e-mail cgppp@aparecida.go.gov.br, até o dia 07/01/2019 às 17:00 horas, informando nome completo, RG e dados da pessoa jurídica ao qual o inscrito é associado (caso houver). Serão aceitas inscrições no local até o limite da capacidade do auditório.
4. Formato da audiência: A audiência pública será dividida em duas partes. Das 9:00h às 10:30h a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, através de seus prepostos, fará a apresentação dos elementos colhidos durante a realização dos estudos voltados à implantação de critérios de expansão, modernização e manutenção do parque luminotécnico de Aparecida de Goiânia e as diretrizes para a licitação e futuro contrato através da modalidade parceria público privada. Das 10:30h as 10:45h haverá intervalo. Das 10:45h as 12:00h serão colhidas as contribuições do público. Em função de circunstâncias não previstas, a programação pode ser alterada a qualquer tempo pela Presidência da CGPPP.

5. Contribuições do público: As contribuições do público (pessoas físicas ou jurídicas) deverão ser feitas antecipadamente, por escrito, pelo endereço eletrônico cgppp@aparecida.go.gov.br, até a data indicada no item 3. Eventuais perguntas também deverão ser feitas no ato da inscrição a que se refere o item 3.
- Na segunda etapa da audiência serão colhidas 10 (dez) participações do público, podendo esse número ser expandido ou reduzido a critério da Presidência da audiência. Cada intervenção terá no máximo 3 (três) minutos, e deverá ater-se exclusivamente ao tema da audiência. As intervenções do público serão reservadas aos que se inscreveram antecipadamente até o prazo fixado no item 3 e que informaram a intenção de se manifestar no momento da audiência. Não será permitida, em hipótese alguma, a cessão da palavra a terceiros, mesmo que o tempo utilizado pelo inscrito não tenha excedido os 3 (três) minutos permitidos nem apartes às falas. Ressalvada participação de membros da CGPPP. Todas as manifestações serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do projeto e visando a elaboração do edital da licitação para concessão.
- As perguntas e ou observações não serão respondidas no ato da sessão, mas sim processadas e posteriormente publicizadas através do link a ser disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia (<http://www.aparecida.go.gov.br/>).
- Não será permitida a interferência de terceiros fora do procedimento estabelecido. Casos omissos serão decididos pelo Presidente do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas que presidirá a audiência.
- Aparecida de Goiânia, 18 de dezembro de 2018.

ANDRE LUIS FERREIRA DA ROSA

Secretário da Fazenda
Presidente do CGPPP

PUBLICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, CNPJ nº 01.005.727/0001-24, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Prévia (LP), para construção de praça, localizado na Avenida Diamante com Rua Alumínio e Rua Sodalita, Setor Vila Oliveira, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

GONÇALVES E SANTOS DROGARIA LTDA - ME, CNPJ nº 26.980.279/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas, localizado na Rua Barão de Mesquita, s/n, Quadra 13, Lote 11, Sala 01, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EXPEDIENTE

Gustavo Mendanha Melo

Prefeito Municipal

Veter Martins Morais

Vice-Prefeito

José Nelis Felipe

Secretário Interino de Assistência Social

Carlos Marden Moreira Lopes

Secretário de Administração

Ricardo Roberto Teixeira

Secretário de Articulação Política

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Rodrigo Gonzaga Caldas

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Fabio Passaglia

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Valéria Menezes Pettersen

Secretária de Educação e Cultura

Gerfeson Aragão de Melo

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

André Luis Ferreira da Rosa

Secretário de Fazenda

Afonso Boaventura

Secretário de Governo

Mário José Vilela

Secretário de Infraestrutura

Adriano Montovani de Oliveira

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Luziano da Costa Vale

Secretário de Mobilidade e Defesa Social

Einstein Almeida F. Paniago

Secretário de Projetos e Captação de Recursos

Jório Coelho Rios

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães

Secretário de Saúde

Adriano Montovani de Oliveira

Secretário Interino de Trabalho

Naira Andrade Rossi Lelis

Secretária de Transparência,

Fiscalização e Controle

Olavo Noleto Alves

Chefe da Casa Civil

Fábio Camargo Ferreira

Procurador Geral do Município

Tarcísio Francisco dos Santos

Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA CASA CIVIL

Olavo Noleto Alves

Chefe da Casa Civil

Rodrigo F. Oliveira

Superintendente da Casa Civil

Ercia Lobo de Rezende

Chefe do Diário Oficial

Kaio César Santos Aguiar

Editoração Gráfica

Victor Vinícius S. Cotrin

Editoração Gráfica

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral

Diretor de Tecnologia da Informação